



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

MENSAGEM

Japaraíba, em 30 de Janeiro de 2026.

Assunto: Projeto de Lei Crédito Especial

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, em apenso o Projeto de Lei que propõe abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de novas dotações no orçamento vigente para contratação de serviços de terceiros pessoa física para atender a demanda da administração municipal.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Geraldo Alexandre Lopes
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.

Célio Batista de Sousa

MD. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

TELEFAX : 0xx 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

PROJETO DE LEI Nº 05/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR
UNIDADE:	02.09.03 - DEPARTAM. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0012	INFRAESTRUTURA, URBANISMO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	
04.122.0012.2107	MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DE DOMÍNIO PATRIMONIAL PARA USO CIVIL	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008	GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL	
12.361.0008.2110	MANUT. E CONS. DE BENS IMÓVEIS DE USO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0008	GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL	
12.365.0008.2111	MANUT. E CONS. DE BENS IMÓVEIS DE USO DO ENS. INFANTIL E CRECHES	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0012	INFRAESTRUTURA, URBANISMO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0012.2113	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0011	ESPORTE DE PARTIC. E RENDIMENTO, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
27.812.0011.2121	MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS DO SETOR ESPORTIVO	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ - 18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR
17	02.09.05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS	
17.512	SANEAMENTO	
17.512.0014	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0014.2132	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO	
3.3.90.36.00	MANUT.DO SIST. DE CAPTAÇÃO E ABASTEC. DE AGUA - SETOR URBANO	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
TOTAL		53.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Especial acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguinte recurso:

I) Superávit financeiro apurado no balanço do exercício 2025 no valor de R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais), conforme Dispõe o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em de 30 de Janeiro de 2.026


Geraldo Alexandre Lopes
Prefeito Municipal